



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Central, localizado no Bairro Centro Norte, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Posto de Saúde Central - Gleidson Alves do Amaral” o Posto de Saúde, localizado na Avenida Brasil, em frente à Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, Centro Norte, no Município de Sorriso - MT.

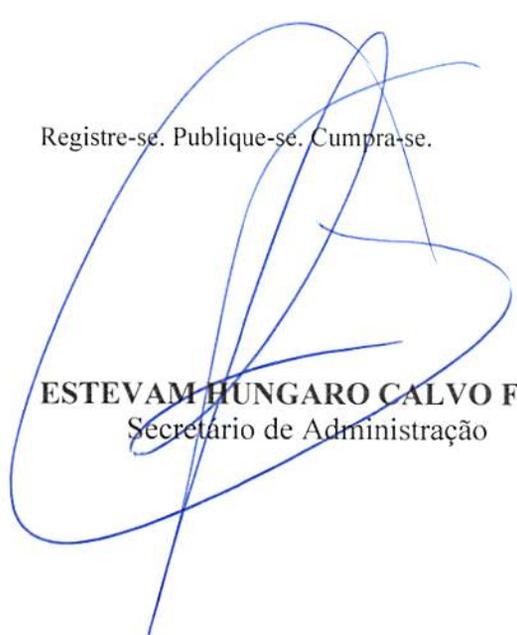
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2022.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
08/12/2022
Edição nº 4225 Pág. 635
Sorriso